



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2626, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.469 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 286.565,29 às seguintes dotações:

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 21 – 04.122.0003.2003 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 24 – 04.122.0003.2003 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO.....15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.02 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Ficha: 31 – 04.122.0004.2009 MANUT. DA JUNTA DO SERV. MILITAR.....102,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.04 SETOR DE PESSOAL

Ficha: 49 – 04.128.0006.2011 MANUT. DO SETOR PESSOAL.....1.030,00

3.3.90.49.00 AUXILIO TRANSPORTE F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.06 GARAGEM E OFICINA

Ficha: 60 – 04.122.0008.2013 MANUT. DA GARAGEM E OFICINA.....1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.06.01 FUNDEB - CRECHE

Ficha: 75 – 12.365.0034.2077 MANUT. DA CRECHE-FUNDEB.....100,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

Local: 02.06.01 FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 85 – 12.361.0036.2055 MANUTENÇÃO DO

ENSINO.....63.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

Local: 02.07.01 SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha: 96 – 04.123.0009.2014 MANUT. DO SERV. FINANCEIROS.....18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 109 – 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA CRECHE.....4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Ficha: 116 – 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA CRECHE.....5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 118 – 12.365.0011.2018 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA.....15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Ficha: 123 – 12.365.0011.2018 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 127 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Ficha: 139 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....11.333,29

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 05 00

Ficha: 143 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

Local: 02.08.06 PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO

Ficha: 164 – 27.812.0016.2025 MANUT. DO PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 200 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

Local: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 270 – 08.244.0020.2.031 MANUT. DO F.M.A.S.....3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 277 – 08.244.0020.2.031 MANUT. DO F.M.A.S.....500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 3 de 5

Ficha: 279 – 08 .244.0020.2.031 MANUT. DO F.M.A
.S.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. –P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Ficha: 283 – 08 .244.0020.2.031 MANUT. DO F.M.A
.S.....5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 305 – 15.452.0022.2036 MANUT. DE RUAS E
AVENIDAS.....3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.03 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

Ficha: 321 – 15.452.0024.2043 MANUT. DO
CEMITÉRIO.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DETERC. P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.04 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Ficha: 328 – 15.452.0025.2044 MANUT. PRAÇAS,
PARQUES E JARDINS.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DETERC. P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.05 SERV. DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 335 – 17.512.0026.2045 MANUT. DO SERV. DE
ÁGUA E ESGOTO.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DETERC. P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.12.01 RODOVIAS

Ficha: 348 – 26.782.0027.2041 MANUTENÇÃO DE
RODOVIAS.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes do superávit
financeiro, excesso de arrecadação e da anulação parcial
das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III §1º
do art. 43 da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT R\$ 33.333,29

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 158.500,00

ANULAÇÃO R\$ 94.732,00

ANULAÇÕES:

Local: 02.01.02 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Ficha: 30 – 04.122.0004.2009 MANUT. DA JUNTA DO
SERV. MILITAR.....-102,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.04 SETOR E PESSOAL

Ficha: 47 – 04.128.0006.2011 MANUT. DO SETOR
PESSOAL.....-1.030,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 00

Local: 02.06.01 FUNDEB - CRECHE

Ficha: 76 – 12.365.0034.2077 MANUT. DA CRECHE-FUND
EB.....-100,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

Local: 02.06.01 FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 84 – 12.361.0036.2055 MANUTENÇÃO DO
ENSINO.....-30.000,00

3.1.90.04.00 PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES F.R.: 0 02
00

Ficha: 86 – 12.361.0036.2055 MANUTENÇÃO DO
ENSINO.....-33.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 00

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 207 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA
E SANITÁRIA.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 05 00

Local: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 278 – 08 .244.0020.2.031 MANUT. DO F.M.A
.S.....-5.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. –P. FÍSICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 309 – 15.452.0022.2036 MANUT. DE RUAS E
AVENIDAS.....-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DETERC. P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.03 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

Ficha: 320 – 15.452.0024.2043 MANUT. DO
CEMITÉRIO.....-2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.12.01 RODOVIAS

Ficha: 350 – 26.782.0027.2041 MANUTENÇÃO DE
RODOVIAS.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DETERC. P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Getulina, 20 de setembro de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2.625, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.460 de 30/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

02 06 04 FUNDEB – JOVENS E ADULTOS

Ficha: 88 12.366.0037.2056 JOVENS E ADULTOS - FUNDEB.....8.000,00

3.1.90.31.00 VENC. E VANT. FIXAS P- CIVIL

02 07 01 SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha: 92 - 04.123.0009.2014 MANUT. DO SERV. FINANCEIROS.....500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

02 08 02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 117 12.365.0011.2018 PRÉ ESCOLA.....1.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 127 12.361.0013.2019 ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PRÓPRIOS...6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 128 12.361.0013.2019 ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PRÓPRIOS.....210,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

02 08 09 SETOR DE ESPORTE

Ficha: 178 27.812.0045.2073 ESPORTE E LAZER.....170,00

3.1.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 190 10.301.0018.2026 FUNDO MUN. DE SAÚDE.....4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

02 09 04 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Ficha: 241 10.305.0041.2061 EPIDEMIOLOGIA.....800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

02 10 02 FMAS-FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 263 08.244.0020.2031 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....9.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL

Ficha: 264 08.244.0020.2031 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 11 01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 302 08.244.0020.2031 RUAS E AVENIDAS.....50,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

02 11 05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 332 17.512.0026.2045 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....700,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

02 12 01 RODOVIAS

Ficha: 347 17.512.0026.2045 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....1.800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....33.210,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 17 04.122.0003.2003 GABINETE DO PREFEITO.....9.000,00

3.1.90.11.00 VANT. FIXAS – P. CIVIL

Ficha: 19 04.122.0003.2003 SERVIÇOS FINANCEIROS.....-1.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 06 03 FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 86 12.361.0036.2055 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB.....-8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 08 08 SETOR DE CULTURA

Ficha: 172 13.392.0039.2059 ARTE E CULTURA.....-170,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ficha: 225 10.303.0018.2026 FUNDO MUN. DA SAÚDE.....-4.800,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02 11 01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 301 15.452.0022.2036 RUAS E AVENIDAS.....-10.260,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 5 de 5

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-33.210,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.460, de 30 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal